



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

EMENDA Nº 09 ao PL 511 / 2011

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RESTRITIVA

Altera-se o artigo 90 do PL 511/2011, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 90 - As pessoas físicas ou jurídicas, inclusive as empresas e entidades públicas da administração indireta, cujas atividades sejam potencial ou efetivamente poluidoras ou degradadoras, ficam obrigadas ao cadastro no SIA, de acordo com a Resolução n.º 237/1997, do CONAMA.

S/S., em 28/02/2012.


Neusa Maldonado
VEREADORA

